



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PMI / RJ

Processo N.º 1731/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Ata da reunião extraordinária realizada no dia 29/04/2022, às 10:00 horas, na Rua Dr. Mesquita, 340, Centro – Itaboraí - RJ, onde se reuniram a Sra. BEATRIZ MACIEL CAETANO DUPIM, Pregoeira e sua equipe de apoio, composta pelo Senhores - VICTOR HUGO BARCELLOS GONZALEZ, KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, FELIPE FERNANDES VIANNA, ANSELMO MARRA SILVA DE OLIVEIRA e DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE – e as senhoras SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, NILMA MOREIRA DA SILVA, ANNA KAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES e NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GIMARÃES, criado pelo Decreto Executivo n.º 23, de 27/03/2009 e designada pela Portaria n.º 366/2022, de 15/02/2022, para dar continuidade no PREGÃO PRESENCIAL N.º **008/2022** – PMI, **"FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EXECUTIVOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL E POR QUILOMETRAGEM LIVRE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8666/93 E LEI Nº 10.520/02 E O DECRETO MUNICIPAL 24/20 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 195/21"**. Compareceram ao certame as empresas **BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EIRELI** e **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Conforme relatado na ata de reunião do dia 12/04/2022, a empresa **URIB** apresentou melhor lance para LOTE 3 (ITEM 3) perfazendo o valor de R\$1.020.888,00 (Um milhão, vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais), porém, a mesma havia restrição na Certidão de Dívida Ativa Municipal. Entretanto por tratar-se de microempresa, poderia utilizar a prerrogativa da Lei 123/2006 e apresentar as certidões em 5 (cinco) dias úteis. A empresa **URIB** além de não ter cumprido a pendência da Certidão, encaminhou um e-mail solicitando a retirada de sua proposta, *"Vimos por meio deste solicitar a retirada de nossa proposta de preço do pregão 08/2022, por motivos de nossos veículos não atenderem o objeto e especificação solicitada no termo de referência, desta maneira não conseguiremos atender de forma satisfatória este conceituado órgão."* Mediante isto, conforme a ordem de classificação do item, encaminhamos um e-mail para as empresas subsequentes:

ITEM 03	PROPOSTA	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
UTM	R\$ 14.182,07	R\$ 14.180,00	SL	inabilitada
FGC	R\$ 14.954,20	SL	declinou	
URIB	R\$ 14.969,96	R\$ 14.182,00	R\$ 14.179,00	declinou
BR COPI	R\$ 15.750,00	fora do lance!	R\$ 15.750,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PMI / RJ  
 Processo N.º 1731/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

EXPRESSO	R\$ 15.757,85	fora do lance!		
SELETTI	R\$ 15.757,85	fora do lance!		
JR BRASIL	R\$ 15.757,85	fora do lance!		
MGE	R\$ 15.757,85	fora do lance!		

A empresa **BR COPI** manifestou interesse no item 3 do LOTE 3, na sua ordem de classificação. As empresas foram convocadas por e-mail para a iniciação da fase de habilitação da empresa **BR COPI**, a retomada foi devidamente publicada no site oficial da Prefeitura, através do <https://transparencia.ib.itaborai.rj.gov.br/aviso-de-retomada-de-licitacao-pregao-presencial-n-o-08-2022-pmi/>. Dando prosseguimento a reunião, após analisarmos os documentos da empresa **BR COPI** a mesma apresentou restrição nas Certidões de Dívida Ativa e ISS Municipais e FGTS. Entretanto por tratar-se de microempresa, poderia utilizar a prerrogativa da Lei 123/2006 e apresentar as certidões em 5 (cinco) dias úteis. A empresa **BR COPI** cumpriu as pendências no ato desta sessão, sendo considerada habilitada. Após tentarmos uma negociação com a empresa, com o intuito de reduzir o preço inicialmente ofertado, fomos informados que o preço seria mantido, perfazendo o valor de R\$1.134.000,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil reais). Sendo assim, esta Pregoeira declara vencedoras as empresas **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS DE LOGÍSTICA EIRELI, VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** e adjudica os seguintes valores:

- **UNIDAS** - LOTE 1 (ITENS 1 E 3) perfazendo o valor de R\$3.634.824,00 (Três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

- **VELOZ** - LOTE 1 (ITENS 2 E 4) perfazendo o valor de R\$3.369.960,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

- **BAN CAR** - LOTE 1 - (ITEM 5), LOTE 2 (ITENS 1 E 2), LOTE 4 (ITEM 2) E O LOTE 5 (ITEM 1), perfazendo o valor de R\$2.862.960,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

- **FGC** - LOTE 3 (ITENS 1 E 2), LOTE 4 (ITENS 1, 4 E 5), perfazendo o valor de R\$4.830.785,88 (Quatro milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS**

PMI / RJ

Processo N.º 1731/2021

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

- **BR COPI** - LOTE 3 (ITEM 3), perfazendo o valor de R\$1.134.000,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil reais).

Registra-se: (1) As validades dos documentos serão consideradas a partir da data da primeira reunião, realizada em 08/04/2022, tendo em vista que os envelopes ficaram sob a guarda desta Comissão. Nada mais havendo a registrar, encerro a reunião às 10:30h, encaminhando o Processo Administrativo para o Ordenador de despesas, que homologará se achar conveniente, o objeto deste certame para as empresas vencedoras ou revogará a licitação, conforme Art. 49 da Lei 8666/93. Após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

Beatriz Maciel Caetano Dupim  
Pregoeira – mat. 45.152

Felipe Fernandes Vianna  
Equipe de apoio – 46.844

Karlos Wagner Tonelli de Melo  
Equipe de apoio – 30.069

Nádia Rodrigues da Silveira Guimarães  
Equipe de apoio - mat. 2.184

Simone dos Santos Vieira  
Equipe de apoio - Mat. 28.823

Nilma Moreira da Silva  
Equipe de apoio – 7.418

Victor Hugo Barcellos Gonzalez  
Equipe de apoio – 47.502

Felipe Messas Siqueira Alves  
Equipe de apoio – 15.452

Anselmo Marra Silva de Oliveira  
Equipe de apoio – 28.822

Dhiego Monteiro de Andrade  
Equipe de apoio – 48.131

Anna Karoline dos S. Rodrigues  
Equipe de apoio – 44.741

BR COPI

FGC